



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 8358309 - P-CGPD

SEI!TJPR Nº 0026093-55.2022.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 8358309

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DE 2022 DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, realizada no dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois (07.10.2022). Na data supra, às 14h, via plataforma *online* Microsoft Teams, sob a Presidência do Excelentíssimo **Desembargador Claudio Smirne Diniz**, presentes o **Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea**, Supervisor Geral de Informática deste Tribunal, **Dr. João Luiz Manassés de Albuquerque Filho**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior**, Juiz Auxiliar da Presidência, **Simone Aparecida Andrade Kutianski**, representante do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, **João Guilherme Carraro Hortmann**, representante da Secretaria do Tribunal de Justiça, **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Vinicius Rodrigues Lopes**, Diretor do Departamento de Planejamento, **Luciano Mader Stinglin**, representante do Departamento da Magistratura, **Fábio Gomes Losso**, representante do Departamento de Gestão Documental, **José Henrique Cesário Pereira**, representante do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, **Luiz Gabriel Esmanhoto Alves**, representante do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, **Guilherme de Macedo Malheiros**, representante da Ouvidoria e **Eliz Nicolle Silvestre Cuellar**, **Secretária do Comitê**, e o **Desembargador convidado Marcos Sergio Galliano Daros**. Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (**item 1** da pauta). A respeito do **item 2** da pauta, foi comunicado aos membros que o curso sobre a LGPD solicitado pelo Comitê já está sendo formatado pela EJUD-TJPR. Atinente ao **item 3** da pauta, sobre o inventário de dados, foi informado que está em andamento a primeira fase inventário, e que houve o preenchimento de onze formulários pelos departamentos. Foi mencionado que o

NGRC está recebendo diversas dúvidas sobre o preenchimento, e foi lembrado sobre a importância de que os membros do Comitê prestem auxílio nos seus respectivos setores, inclusive na cobrança dos servidores para o devido preenchimento do formulário nos departamentos administrativos que os servidores do CGPD atuam. Sobre o **item 4** da pauta e a normatização da LGPD no Conselho Nacional de Justiça, foi informado pelo Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea que a intenção do CNJ é que seja publicada a normativa no máximo até o início de 2023. No que se refere ao **item 5** da pauta, sobre o SEI 0017830-34.2022.8.16.6000, em que o Departamento de Auditoria Interna enviou o relatório de avaliação de auditoria interna, avaliação das políticas, diretrizes e normas relativas à privacidade dos dados das pessoas físicas no âmbito do TJPR, contendo 5 achados e recomendações para este Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, foram repassados os 5 achados entre os membros e deliberado o seguinte pelo colegiado: sobre o achado 1 (elaborar plano contendo ações periódicas de conscientização e programa de capacitação sobre a LGPD), será iniciado um procedimento SEI que ficará sob a responsabilidade do membro José Henrique Cesário Pereira e em torno de 90 a 100 dias será informado ao DAUDI as providências que estão sendo tomadas. Sobre o achado 2 (definir procedimento padronizado para que o CGPD seja informado pelo DTIC, Ateliê de Inovação e/ou outra unidade do tribunal a ser definida, sobre todo e qualquer projeto de automação e inteligência artificial, para conhecimento e adoção de providências que considerar necessárias no exercício de sua competência), será iniciado um SEI e enviado ao DTIC para que a informação seja atualizada pelo Diretor do DTIC, que é membro do Comitê, dentro de 60 dias, e o expediente ficará sob responsabilidade do membro Rafael Coninck Teigão, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Sobre o achado 3 (avaliar alteração na definição de “operador”, constante na minuta de anteprojeto de Resolução sobre LGPD elaborada pelo Comitê), será iniciado um sei específico para se avaliar a necessidade de readequação desse termo, e o expediente ficará sob responsabilidade do membro Fabio Gomes Losso. Sobre o achado 4 (avaliar a participação de um representante do Departamento Judiciário na composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais), foi lembrado que a empresa de consultoria Gartner sugeriu que a composição de membros do CGPD não seja muito extensa, bem como que o Departamento Judiciário hoje em dia quase não faz tratamento de dados pessoais, assim, ficou acordado que o membro José Henrique Cesário Pereira irá conversar com o Diretor do DAUDI para entender melhor essa recomendação e verificar sobre a real necessidade e viabilidade de indicação de representante do Departamento Judiciário. A respeito do achado 5 (sobre a necessidade de revisão da página da Ouvidoria para conter a informação de que manifestações referentes à LGPD devem ser abertas através do canal da Ouvidoria), será iniciado um expediente específico para tratar do assunto e o membro Guilherme

de Macedo Malheiros, representante da Ouvidoria no Comitê, ficará responsável pelo SEI. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente do Comitê, Claudio Smirne Diniz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 14h30min. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZ NICOLLE SILVESTRE CUELLAR, Integrante do Comitê**, em 10/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA, Integrante do Comitê**, em 10/11/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA ANDRADE KUTIANSKI, Integrante do Comitê**, em 10/11/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GOMES LOSSO, Integrante do Comitê**, em 16/11/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME CARRARO HORTMANN, Integrante do Comitê**, em 22/11/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO MARIO BAYER FILHO, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 05/05/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 08/05/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MACEDO MALHEIROS, Integrante do Comitê**, em 12/05/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8358309** e o código CRC **D5AA3C07**.